



Área de Abrangência: Município de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses
 32- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: ENERNORTE Geradora Distribui Dora e Comercializadora De Energia
 Empreendimento: CGH Sete Voltas
 Processo n.º 01410.000054/2018-43
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da CGH Sete Voltas
 Arqueólogo Coordenador: Maria Coimbra de Oliveira
 Arqueólogo de Campo: Hermerson José da Silva Alvarenga
 Apoio Institucional: Museu Regional de Arqueologia de Rondônia-Prefeitura Municipal de Presidente Médici
 Área de Abrangência: Município de Colorado do Oeste, Estado Rondônia
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses
 33- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Parmenio Empreendimentos Imobiliários LTDA.
 Empreendimento: Caminho de São José Ribamar - Supermercado Mateus
 Processo n.º 01494.900261/2017-36
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para o Empreendimento Caminho de São José Ribamar - Supermercado Mateus
 Arqueólogo Coordenador: Danilo Chagas Assunção
 Arqueólogo de Campo: Francisco dos Santos Carvalho Junior
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia - LARQ-Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
 Área de Abrangência: Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

34- Enquadramento IN: Nível II
 Empreendedor: Arteon 22 Energia S.A
 Empreendimento: Subestação Boa Esperança II
 Processo n.º 01494.900158/2017-96
 Projeto: Acompanhamento Arqueológico para Ampliação da Subestação Boa Esperança II
 Arqueólogo Coordenador: Fernando Lopes de Oliveira
 Arqueóloga de Campo: Isabella Alvarenga Nunes
 Apoio Institucional: Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão- Governo do Estado do Maranhão
 Área de Abrangência: Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão
 Prazo de Validade: 10 (dez) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 23, de 10 de agosto de 2012, Seção I, Anexo II, Página 6, Renovação nº 02, publicada em 13 de agosto de 2012, onde se lê: "Apoio Institucional: Universidade do Sul de Santa Catarina - Campus de Tubarão - Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia", leia-se: "Apoio Institucional: Museu de Arqueologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (MuArq)".
 Na Portaria nº 30, de 16 de setembro de 2011, Seção I, Anexo I, Página 10, Permissão nº 07, publicada em 19 de setembro de 2011, onde se lê: "Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia, Universidade do Sul de Santa Catarina", leia-se: "Apoio Institucional: Museu de Arqueologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (MuArq)".
 Na Portaria nº 35, de 15 de junho de 2018, Seção I, Anexo II, Página 10, Autorização nº 01, publicada em 18 de junho de 2018, onde se lê: "Prazo de Validade: 01 (um) mês", leia-se: "Prazo de Validade: 02 (dois) meses".
 Na Portaria nº 62, de 03 de novembro de 2017, Seção I, Anexo IV, Página 61, Autorização nº 01, publicada em 06 de novembro de 2017, onde se lê: "Arqueólogos de campo: Izabella

Cristina Melo de Gois e Bruna Oliveira Vasconcelos", leia-se: "Arqueólogo de campo: Raphael Godinho Martins dos Santos".

Na Portaria nº 17, de 23 de março de 2018, Seção I, Anexo IV, Página 16, Autorização nº 16, publicada em 26 de março de 2018, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Ennyo Lurrik Sousa da Silva", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Lucas Petri Gonçalves", e onde se lê "Arqueólogo de Campo: Francisco João Lopes Silva" leia-se: "Arqueólogo de Campo: Lucas Petri Gonçalves".

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 795, de 10 de julho de 2018 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a complementação de valor em favor do projeto cultural relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

181081 - AMAZÔNIA VISTA DO CÉU: RIO GUAPORÉ

Espaço Vídeo e Cinema

CNPJ/CPF: 01.900.387/0001-03

Cidade: Porto Velho - RO;

Valor Complementado: R\$ 14.010,77

Valor total atual: R\$ 576.748,81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 do Anexo I do Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, e, tendo em vista o disposto no Edital nº 11, de 27 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a inabilitação dos projetos abaixo de acordo com o subitem 8.15 do Edital:

Nº de inscrição	Nome do Projeto	Empresa Proponente	UF	Motivo da Inabilitação
on-747792718	10o Cine Fest Brasil-Canudos	Inffinito Entretenimento e Comunicações Ltda. Me.	RJ	Projeto inabilitado por não atender ao disposto no item 11.2.4. do Edital.
on-1795754066	22º Festival de Cinema Brasileiro de Miami	Inffinito Entretenimento e Comunicações Ltda. Me.	RJ	Projeto inabilitado por não atender ao disposto no item 11.2.4. do Edital.

Art. 2º - Abrir prazo de recurso, a ser enviado nos 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data da publicação desta portaria, o qual deverá ser realizado exclusivamente mediante o envio de formulário específico para o endereço eletrônico: festivais.sav@cultura.gov.br.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA

ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA EMAER Nº 27/ASC4, DE 23 DE JULHO DE 2018

Classificação do Aeródromo de Moura - AM (SWOW) como militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, de acordo com a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, com o disposto no Parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em conformidade com o disposto no §1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tendo em vista o item 4.2.6.2 da ICA 11-4, que estabelece o Processo para Análise de Projetos de Construção ou Modificação de Aeródromos, Aeroportos, Helipontos e Helipontos Militares, aprovada pela Portaria nº 1.556/GC3, de 28 de agosto de 2013, e no que consta na Portaria ANAC nº 1840/SIA, de 15 de julho de 2016 e do Processo 67369.007128/2017-52, resolve:

Art. 1º Classificar como militar o Aeródromo de Moura (SWOW), localizado no Município de Barcelos - AM.

Art. 2º O Aeródromo de Moura (SWOW) ficará sob a administração da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA).

Art. 3º Revogar a Portaria EMAER nº 3/4SC2, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TEN BRIG AR RAUL BOTELHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

A Portaria nº 486, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 98 em 23 de maio de 2018, Seção I, página 14, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "Art. 2º Fica credenciada a Faculdade FILOS ..." Leia-se: "Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Águas Lindas ..."

RETIFICAÇÃO

A Portaria nº 760, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 119 em 23 de junho de 2017, Seção I, página 18, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "... mantida pelo Instituto Superior em Ciências Sociais ..." Leia-se: "... mantida pelo Instituto Superior em Ciências da Saúde Ltda. ..."

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE JULHO DE 2018

Altera o art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 47, de 19 de setembro de 2017, que institui as regras de acesso ao curso My English Online (MEO).

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 47, de 19 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 20 de setembro de 2017, Seção I, p. 7, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O acesso à plataforma de ensino-aprendizagem em inglês do curso MEO é disponibilizado no âmbito do Programa IsF da Secretaria de Educação Superior:

I - à comunidade acadêmica (discentes, docentes e técnicos administrativos) vinculados às instituições de ensino superior participantes do Programa IsF que forem credenciadas via editais específicos;

II - aos alunos de graduação e pós-graduação de instituições parceiras do Programa IsF;

III - aos professores da Educação Básica, desde haja parceria entre a Secretaria de Educação a que está vinculado e uma instituição credenciada ao Programa IsF;

IV - aos servidores das instituições de ensino superior participantes do Programa IsF que forem credenciadas via editais específicos; e

V - aos servidores de instituições parceiras do Programa IsF." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BARONE

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 513, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO